

## ACTA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 19 DE MAIO DE 2011

Nº 10/2011

**PRESIDENTE:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Salvador Costa Ferreira, Maria José Fernandes Lacerda.

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** José Manuel Gonçalves, Nei de Moraes Teixeira, e António Manuel da Graça Peres Correia, Vereadores.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente por não ter estado presente.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de um documento, para ser discutido antes da ordem do dia.

#### FESTA DO VINHO, PRODUTOS

#### REGIONAIS E TURISMO

#### ALTERAÇÃO DA FEIRA SEMANAL

#### DE 01 DE JUNHO 2011 PARA O DIA

#### 31 DE MAIO 2011

**96** - Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social a propor a alteração da feira semanal do dia 01 de Junho 2011 para o dia 31 de Maio 2011, devido à realização da Festa do Vinho, Produtos Regionais e Turismo nos dias 2 a 5 de Junho no espaço do Parque Multiusos.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, isentando o pagamento da taxa de ocupação do espaço de venda para a feira mencionada.*

*Mais deliberou que os serviços procedam à publicação do respectivo edital, distribuindo-o pelos lugares do costume e pelos feirantes.*

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **TESOURARIA**

Balancete – Período de 5 de Maio a 18 de Maio /2011 – Saldo do dia 18 de Maio – Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e dez cêntimos.

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL**

### **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ABEIRA DOURO**

#### **ESPECTÁCULO MUSICAL**

##### **“ TRIBUTO AO AMOR “ DIA 14 DE MAIO**

97 - Foi presente para ratificação um requerimento da Associação Amigos Abeira Douro a requerer autorização para a realização de um espectáculo musical “ Tributo ao Amor “ a realizar no salão da Casa do Douro no dia 14 de Maio, assim como apoio para a montagem do palco, empréstimo da aparelhagem e 100 cadeiras.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec.Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao Município autorizar a realização de actividades ruidosas temporárias.

O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15 € “.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

*Mais deliberou isentar o pagamento da respectiva taxa.*

### **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA**

#### **DE SANTA COMBA DE MOURAMORTA**

##### **MOURAMORTA, PESO DA RÉGUA**

98 - Foi presente um requerimento da comissão de festas em honra de Santa Comba de Mouramorta, a solicitar apoio para a realização da referida festa.

*A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 1 500,00 €.*

### **IGAL**

#### **PROCº N.º 36/2004 – PA**

##### **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E**

##### **FISCAL DE MIRANDELA**

99 - Foi presente uma informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Jurista do Município acerca do assunto em epígrafe.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação.*

*Mais deliberou informar o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela do seu teor.*

### **MARIA ETELVINA DA CONCEIÇÃO**

## **TEIXEIRA – LAMEGO**

### **VENDA AMBULANTE DE FRUTA**

#### **CEREJAS**

**100** - Foi presente um requerimento de Maria Etelvina da Conceição Teixeira, residente em Sande, Lamego, a requerer o cartão de vendedor ambulante para a venda de fruta de Junho a Setembro.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ As concessões de cartões de vendedor ambulante encontra-se suspensas desde 06/12/2004. No entanto nos anos de 2006 e 2008 foram concedidos dois cartões para a venda de melão. Um no ano de 2010 para a venda de cerejas e dois no ano de 2011 também para a venda de cerejas”.

*A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a passagem do cartão de vendedor ambulante para a venda de cereja até ao mês de Julho/2011.*

## **GLOBAL SPORT – PAULO COSTA**

### **6ª MEIA MARATONA DOURO**

#### **VINHATEIRO – 22 DE MAIO DE 2011**

**101** - Foi presente para ratificação um requerimento da Global Sport para a realização da 6ª Meia Maratona do Douro Vinhateiro, no dia 22 de Maio de 2011.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no art.º 72, do Regulamento das T.C.M.C.G.C.( licenciamento de provas de âmbito intermunicipal), e possui todos os elementos necessários ao seu deferimento.

(O seguro da prova só é feito no dia da realização da mesma devido às inscrições de última hora).

A taxa a pagar é de 15 €”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Deferido, por motivo de urgência, devendo este despacho ser ratificado na próxima reunião de Câmara”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

*Mais deliberou isentar o pagamento da respectiva taxa.*

## **UM DIA PELA VIDA**

### **LIGA PORTUGUESA CONTRA**

#### **O CANCRO – PASSEIO BTT NO**

#### **DOURO – PESO DA RÉGUA**

#### **29 DE MAIO 2011-05-17**

**102** - Foi presente um ofício da Liga Portuguesa Contra o Cancro a requerer autorização para a realização de um Passeio BTT no Douro, Peso da Régua, no dia 29 de Maio 2011, pelas 09,30 horas.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido encontra-se previsto no art. 7º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24/03 e possui todos os elementos necessários ao seu deferimento.

Nos termos do n.º 2 do art. 8 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, poderá a Câmara Municipal isentar do pagamento da taxa de 12 €”.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido, isentando o pagamento da respectiva taxa.*

### **JUNTA DE FREGUESIA DE VINHÓS**

#### **TRANSFERÊNCIA DE PROTOCOLO**

**103** - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vinhós no sentido de solicitar a transferência do protocolo para construção de Casa Mortuária, para a pavimentação da estrada da Ermida do Marão.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.*

### **PROPOSTA**

#### **ASSOCIAÇÃO DE GUIAS E**

#### **ESCUTEIROS DA EUROPA –**

#### **PORTUGAL 1ª TRIBO DE S. FAUSTINO**

#### **E 2ª COMPANHIA DE N.SRª DE SOCORRO**

**104** - Foi presente uma proposta de apoio à Associação de Guias e Escuteiros da Europa – Portugal para organização do 3º encontro da amizade, no valor de 750,00€.

*A Câmara deliberou por unanimidade apoiar a iniciativa atribuindo o subsídio de 750,00 €.*

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **SOLARH – PROGRAMA DE APOIO**

#### **À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DE**

#### **MARIA HERMÍNIA**

#### **LUGAR DAS COVAS – BAIRRO CALOUSTE**

#### **GULBENKIAN**

#### **PESO DA RÉGUA**

**105** – Foi presente para aprovação a candidatura ao Programa SOLARH, referente a Maria Hermínia, Lugar das Covas, Bairro Calouste Gulbenkian, Bloco 10 – 2º Dtº, Peso da Régua.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a candidatura.*

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **MANUEL JOAQUIM PEREIRA DE**

#### **FIGUEIREDO – RUA PEDRO VERDIAL**

### **PESO DA RÉGUA – AUTO DE VISTORIA**

**106** - Foi presente o auto de vistoria realizado no dia 29 de Junho de 2010 do teor seguinte:

“ ... CONCLUSÃO:

... Se a decisão apontar no sentido da realização dos trabalhos aqui descritos e se o proprietário não der cumprimento ao teor da respectiva decisão, a Câmara Municipal pode substituir-se ao mesmo para a execução dos trabalhos constantes da decisão ao abrigo do disposto no n.º 1, art.º 91 do Decreto – Lei 555/99 de 16/12, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 60/2007 de 4/9.”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação, mandando comunicar ao proprietário o seu teor.*

### **MARIA TERESA MONTEIRO DOS**

### **SANTOS COUTINHO – LARGO DO**

### **POEIRO, PESO DA RÉGUA**

### **AUTO DE VISTORIA**

**107** - Foi presente o auto de vistoria realizado no dia 30 de Agosto de 2010 do teor seguinte:

“ ... CONCLUSÃO:

... Se a decisão apontar no sentido da realização dos trabalhos aqui descritos e se o proprietário não der cumprimento ao teor da respectiva decisão, a Câmara Municipal pode substituir-se ao mesmo para a execução dos trabalhos constantes da decisão ao abrigo do disposto no n.º 1, art.º 91 do Decreto – Lei 555/99 de 16/12, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 60/2007 de 4/9.”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação, mandando comunicar ao proprietário o seu teor.*

### **JÚLIO AMADEU GONÇALVES LOPES**

### **VINHAS DA CIDERMA, S.A**

### **LUGAR DO TEMPORÃO, GALAFURA**

### **PESO DA RÉGUA**

### **AUTO DE VISTORIA**

**108** - Foi presente o auto de vistoria realizado no dia 7 de Março 2011 do teor seguinte:

“ ... CONCLUSÃO:

a) Os técnicos da Câmara Municipal e o Veterinário Municipal consideram que não são provadas as questões expostas pelo titular da Vinhas da Ciderma – Vitivinícola Imobiliária, S.A no que se refere a cheiros fétidos e infiltração das fezes dos galináceos, no interior da “adega”, resultante da instalação existente.

b) De acordo com o parecer do representante do Delegado de Saúde, dever-se-ão efectuar as obras supra descritas.

c) No que se refere ao parecer supra descrito do representante do Delegado de Saúde, dado não haver prova de prejuízo resultantes da instalação existente, que de acordo com o

veterinário Municipal, possui as características para o fim a que se destina (galinheiro/pombal), não estará em questão a necessidade de realização de trabalhos de alteração, nem será de aplicar o disposto no art.º 115 º do RGEU, nomeadamente a não existência de salubridade e conforto das habitações, que no caso apenas existe a do proprietário.

Que refere, “ As instalações para alojamento de animais somente poderão ser consentidas nas áreas habitadas ou suas imediações quando construídas e exploradas em condições de não originarem, directa ou indirectamente, qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações. Os anexos para alojamento de animais domésticos construídos nos logradouros dos prédios, quando expressamente autorizados, não poderão ocupar mais do que 1/15 da área destes logradouros”.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ No âmbito do presente auto, propõe-se considerar não haver questões de insalubridade, independentemente do parecer do representante da DS”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer final do auto de vistoria, mandando informar em sua conformidade.*

### **MANUEL JORGE MARIANO**

### **MESQUITA E OUTRO**

### **PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA**

### **LOUREIRO, PESO DA RÉGUA**

**109** - Foi presente um requerimento de Manuel Jorge Mariano Mesquita e Outro, proprietário de um prédio rústico no Lugar da Torre, Loureiro, Peso da Régua, a requerer certidão de destaque de uma parcela de terreno, inscrito com o Artigo n.º 325 – C.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nada a opor ao destaque de uma parcela com a área de 437,5 m<sup>2</sup>, de acordo com a planta apresentada, nos termos do n.º 4 do art.º 6 do RJUE, com emissão da competente certidão.

A pretensão deverá confirmar-se previamente ao licenciamento sem apreciação relativa a obras de edificação, processo n.º 76/09-PO.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.